

PROJETO DE LEI Nº CM-065/2008

*Transfere para a Prefeitura Municipal de Divinópolis,
bens móveis do patrimônio do Poder Legislativo.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam transferidos para a Prefeitura Municipal de Divinópolis, bens móveis constantes do patrimônio do Poder Legislativo conforme relação do anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de junho de 2008.

Vereador Marcos Vinicius Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Edson Sousa
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Vereador Antônio de L.Paduano Pereira
1º Secretário

Vereador Milton Donizete da Silva
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Os móveis objeto do presente projeto, se encontram, no momento, arquivados em nosso “arquivo morto” e não apresentam mais utilidade para a nossa Casa.

Por isso estamos transferindo a propriedade desses bens móveis, comprados com dinheiro público, à Prefeitura Municipal de Divinópolis, e sugerimos que estes sejam repassados ao **Serviço Municipal do Luto**, diante da necessidade e solicitação feita pela Sr. Brina Diógenes, responsável pelo setor.

Entendemos que essa é a maneira mais correta de proceder quando se trata de bens móveis que perderam a utilidade para a Câmara Municipal, de acordo, ainda, com o que nos orienta o Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Consulta 671.349:

(...) Com essa delineação, entendo que é razoável que os bens obsoletos e inservíveis sejam, primeiro, oferecidos aos demais órgãos da administração pública municipal (...)

Dessa forma solicitamos o voto favorável de todos os Vereadores.

Divinópolis, 09 de junho de 2008.

Vereador Marcos Vinicius Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Edson Sousa
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Vereador Antônio de L.Paduano Pereira
1º Secretário

Vereador Milton Donizete da Silva
2º Secretário

ANEXO ÚNICO

**RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE DIVINÓPOLIS PARA DOAÇÃO/REVERSÃO**

Item	Patrimônio	Descrição	Quant.	Valor
1.	01.10.0887	Cadeira Giratória em curvim preto 5 patas s/braço	01	40,00
2.	01.10.0620	Cadeira Giratória em curvim preto 5 patas s/braço	01	40,00
3.	01.10.0787	Cadeira Giratória em curvim preto 5 patas s/braço	01	40,00
4.	01.10.0350	Cadeira modelo Secretária 5 patas em curvim marrom	01	25,00
5.	01.10.0962	Cadeira Giratória em curvim preto 5 patas s/braço modelo Secretária	01	40,00
6.	01.10.1590	Cadeira Giratória em tecido com regulagem	01	69,00
7.	01.10.0371	Mesa 0,72 x 1,25 em madeira cerejeira pés cromados 3 gavetas	01	60,00